



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS."

Item	Qtde.	Descrição	Unidade de medida	Valor Metro ²	Valor total
1	500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS.	hora	66,57	33.285,00

FONTE: PNCP, 2024 e 2025.

1.2 . O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.285,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

1.5. O objeto está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste Termo de Referência.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A contratação de bombeiro civil para a Câmara Municipal de Araras se faz necessária para garantir a segurança, controle de acesso e integridade das pessoas, bens e instalações durante eventos institucionais, audiências públicas, sessões ordinárias e extraordinárias, atividades públicas e administrativas realizadas nas dependências da Câmara, além de oferecer a prevenção e resposta imediata a situações de risco, como incêndios, acidentes e emergências médicas.

Esta contratação visa atender aos requisitos legais de segurança e proteção, assegurando que o município cumpra as normativas estabelecidas para a realização de eventos e atividades públicas, conforme prevê a legislação vigente. A presença de bombeiro civil capacitado se justifica, também, pela necessidade de implementar medidas de prevenção e primeiros socorros, conforme a Política Nacional de Segurança contra Incêndio e Pânico, que estabelece a contratação de serviços essenciais para a promoção do bem-estar público e a segurança da população.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Araras reconhece a importância da contratação de bombeiro civil, buscando garantir a segurança de todos os envolvidos nas atividades da Casa Legislativa, com a devida proteção e atendimento adequado em casos de emergência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)



3.1 A solução proposta para a contratação de bombeiro civil visa garantir a segurança e proteção de todos os participantes em eventos e atividades realizadas pela Câmara Municipal de Araras, durante toda a sua execução. O ciclo de vida do serviço contratado se inicia com a disponibilização do profissional qualificado e capacitado, passando pela atuação contínua nas diversas situações de risco, e encerrando-se com a finalização das atividades ou eventos, quando os serviços de segurança e primeiros socorros não forem mais necessários.

3.2 A especificação do serviço inclui:

3.2.1 Capacitação e qualificação do bombeiro civil: O profissional contratado deverá ser habilitado conforme as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

3.2.2 Atuação preventiva e de emergência: O bombeiro civil deverá atuar na prevenção de acidentes e incêndios, além de prestar atendimento imediato em situações de emergência, como acidentes com vítimas, incêndios, ou outras situações de risco. Ele deverá também ser capaz de coordenar ações de evacuação e colaborar com as autoridades competentes em situações críticas.

3.2.3 Equipamentos e materiais: O serviço inclui o fornecimento e utilização dos equipamentos necessários para o desempenho das funções, como EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), ferramentas de combate a incêndio, kits de primeiros socorros, entre outros, conforme exigido pela legislação e normas de segurança.

3.2.4 Acompanhamento contínuo: O bombeiro civil deverá estar disponível durante todo o ciclo de vida do evento ou atividade, incluindo períodos de preparação, execução e encerramento, de modo a garantir a segurança desde o início até a conclusão da atividade, levando em consideração todas as fases do processo.



3.2.5 Este serviço deve ser prestado de maneira contínua, com a devida atenção às normas técnicas e de segurança, buscando garantir a integridade física e a saúde de todos os envolvidos nas atividades da Câmara Municipal de Araras, assegurando o cumprimento da legislação vigente sobre segurança pública e proteção civil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. Os requisitos mínimos para a contratação do serviço incluem:

4.1.1. Disponibilidade do serviço;

4.1.2. Capacidade de atender a todas as especificações do presente termo de referência.

4.1.3 O pagamento será realizado em até 7 (sete) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e acompanhamento pelo gestor do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

5.1.1. Justifica-se a escolha da Dispensa de Licitação em decorrência do valor total do OBJETO deste Termo de Referência, que se enquadra no art. 75, inciso II.

5.2. Requisitos de habilitação:

5.2.1 Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



5.2.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

5.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;

5.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente, que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários.

5.2.6 Atestado de capacidade de técnica em jardinagem.

Araras, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CLAUDIA FERNANDA MENDES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS”.

Nome ou Razão Social: _____

CNPJ nº _____, Inscr.Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____, nº _____,

Bairro _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Qtde.	Descrição	Unidade de medida	Valor Metro ²	Valor total
1	500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS.	hora		

VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME E ASSINATURA